

Local: _____, _____ de _____ de _____.

À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Eu, _____,
admitido(a) no IFSP desde ____/____/____, exercendo o cargo de _____
_____, pertencente ao quadro permanente, lotado (a) no Campus
_____, venho requerer participação no **Programa de Demissão Voluntária (PDV)**,
instituído pela Medida Provisória nº 792, de 26 de julho de 2017, regulamentado pela Portaria nº 291, de 12 de setembro
de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, com a respectiva **exoneração** de meu
cargo*.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente que a adesão ao PDV configura a intenção de **rompimento do vínculo funcional** com a administração pública, que se efetivará com a publicação do ato de exoneração.

Declaro também, que tenho **ciência e conhecimento** de que, ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), conforme art. 3º §2º da MP 792/2017, é vedado (proibido) sua participação de Servidores que:

- I-estejam em estágio probatório;
- II-tenham cumprido os requisitos legais para aposentadoria;
- III-tenham se aposentado em cargo ou função pública e reingressado em cargo público inacumulável;
- IV-na data de abertura do processo de adesão ao PDV, estejam habilitados em concurso público para ingresso em cargo público federal, dentro das vagas oferecidas no certame;
- V-tenham sido condenados a perda do cargo em decisão judicial transitada em julgado;
- VI-estejam afastados em virtude do impedimento de que trata o inciso I do caput do art. 229 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, exceto quando a decisão criminal transitada em julgado não determinar a perda do cargo; e
- VII-estejam afastados em virtude de licença por acidente em serviço ou para tratamento de saúde quando acometidos de doença especificada no §1º do art.186 da Lei nº 8.112 de 1990.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.
Diretoria de Administração de Pessoal

CPF n°: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Prontuário n°: _____

Matrícula SIAPE n°: _____

Telefone para contato: _____

Observação¹: É obrigatória a devolução do crachá e da carteirinha funcional.

Observação²: Caso o Servidor receber o Ressarcimento à Saúde, a comprovação anual deverá ser apresentada juntamente com este pedido, sob pena de abertura de Processo Administrativo de Regularização Financeira.

Observação³: Caso o Servidor possua tempo a cumprir (“pedágio”) devido a afastamento para qualificação (por exemplo) e qualquer outra contraprestação deverá efetuar a devolução dos valores, sob pena de abertura de Processo Administrativo de Regularização Financeira.

Observação⁴: Caso o Servidor ocupe função é necessário solicitar a dispensa da função antes de aderir ao PDV.

***Observação⁵: Portaria 291 de 12/09/2017-Art. 10. O desligamento de servidor, com a consequente extinção do vínculo funcional com a administração pública federal, dar-se-á com a publicação do ato de exoneração no Diário Oficial da União.**

§ 1º O servidor que aderir ao PDV deverá permanecer em exercício até a data da publicação do ato de sua exoneração.

§ 2º Na hipótese de servidor ocupante também de cargo em comissão ou função de confiança, deverá ser publicado, concomitantemente, o ato de exoneração ou dispensa de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, respectivamente.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo da Chefia Superior

Assinatura do Servidor

www.ifsp.edu.br

Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - CEP 01109-010 - tel.: 3775-4548